



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 22 de janeiro de 2015.

**REF: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015 – PROCESSO N°: 03/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO – LINHA 01 - PARA A CIDADE DE JAÚ COM MÍNIMO DE 46 LUGARES E LINHA 02 – CIDADES DE BOTUCATU E BAURU ATRAVÉS DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

Fica **RETIFICADO** o item 6.1.2.7 do edital, em virtude das alterações incorporadas pela Lei Complementar n° 147/2014, que altera a disposição do art. 43, §1° da Lei Complementar n° 123/2006, nos seguintes termos:

“Art. 43. ....

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Isto posto a redação do item 6.1.2.7 passa a ser a seguinte:**

Onde se lê:

“7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;”

Leia-se:

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente,



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

O presente esclarecimento está disponível no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome por Extenso:** \_\_\_\_\_

**RG. n.º:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES  
ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL:  
[pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**